



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que não há profissionais efetivos dessas especialidades no quadro de pessoal da prefeitura.

A Constituição Federal de 1988 ao criar o Sistema Único de Saúde - SUS criou, também, o dever do poder público de garantir o acesso universal e igualitário a todas as pessoas às ações preventivas e curativas de saúde. Não se pode olvidar que, por ser uma garantia constitucional, a saúde jamais poderá ser negada pelo estado, mas este também obedece a outros mandamentos constitucionais que o obrigam a zelar pela legalidade, eficiência, e estrito cumprimento das normas.

Diante dos fatos acima e considerando a alta demanda de pacientes necessitados no município e que a população não pode ficar sem atendimento, necessário se faz a presente contratação dos seguintes profissionais:

2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CLÍNICO GERAL, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, CONSULTAS MÉDICAS, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, VISITAS DOMICILIARES E ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM	02	39.133,02	234.798,12
2	PSICOLOGO: O PROFISSIONAL DEVERÁ REALIZAR TRABALHOS SOCIOASSISTENCIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, COM FAMÍLIAS, IDOSOS, CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES;	01	5.849,44	35.096,64

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

2.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

2.3. A empresa prestará os serviços com pessoal idôneo e no local estabelecido pela Secretaria de Saúde, arcando com todas as despesas com manutenção, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos, taxas e encargos sociais incidentes sobre o objeto deste contrato; devendo preservar, indenizar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente processo de execução dos serviços;

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) responder pelas ações e omissões de seus fornecedores/prestadores de serviço e pessoas direta ou indiretamente empregadas no que se refere a execução dos serviços objeto da presente licitação;

b) prestar os serviços com pessoal idôneo e no local estabelecido pela Secretaria de Saúde, arcando com todas as despesas com manutenção, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos, taxas e encargos sociais incidentes sobre o objeto deste contrato; devendo preservar, indenizar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente processo de execução dos serviços;

c) os serviços deverão ser executados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

d) exercer suas atividades com zelo, probidade e decoro e obedecer aos preceitos da ética profissional, da moral, do civismo e das leis em vigor, preservando a honra, o prestígio, e as tradições de suas profissões.

e) empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnicos, especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto.